



## Instrução Normativa CPG/FEQ nº 05/2021

### Altera Resolução Normativa CPG/FEQ nº 002/2016

## Define Normas e Procedimentos para Exame de Proficiência em Língua Inglesa

Tendo em vista o Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação da UNICAMP e o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Química (FEQ), que determinam que o aluno de Pós-Graduação deve demonstrar aptidão em línguas estrangeiras, a comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Engenharia Química no uso de suas atribuições, delibera:

**Artigo 1º** - Para a obtenção do título de Mestre e Doutor o aluno deverá ter aptidão em língua inglesa, demonstrada quando de seu ingresso como aluno regular, através de um dos seguintes exames:

- **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language), teste com o resultado mínimo de 53 pontos se executado pela Internet, de 153 pontos se por computador ou de 477 pontos se em papel;
- **IELTS** (International English Language Test), com o mínimo de 4,5 pontos;
- **TEAP** (Test of English for Academic and Professional Purposes), com o mínimo de 50 pontos;
- **TOEIC** (Test of English for International Communication), com no mínimo 405 pontos;
- **Cambridge Exam** - a partir do FCE, com conceito mínimo "C";
- **CEFR** - com conceito mínimo "B1";
- **VEC** - online score - com pontuação mínima 58 pontos;
- **CEL** (Centro de Ensino de Línguas / UNICAMP), com o mínimo de 7,0 pontos;
- **Proficiency da Universidade de Michigan** (EUA).

**Artigo 2º** - Admite-se a substituição da prova e dos exames acima especificados por um dos seguintes comprovantes:



§ 1º - Mínimo de seis meses em curso de ensino médio, graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa;

**Artigo 3º** - Casos omissos serão analisados pela CPG;

**Artigo 4º** - Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da FEQ/Unicamp, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Aprovada na 1ª Sessão Ordinária da CPG de 12/01/2021 (Deliberação nº 11/2021)

Aprovada na 179ª Sessão Ordinária da Congregação de 01/03/2021 (Deliberação nº 18/2021)

---

Documento assinado eletronicamente por **Savio Souza Venancio Vianna**, **COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 28/04/2021, às 14:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8142D449 C1E64DC6 A2631540 2E1312C1**

